

**PROTOCOLO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FISCAL PORTUGUESA E O  
INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE  
LISBOA**

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, independente de interesses políticos, económicos ou ideológicos, que tem por fim promover o estudo e a divulgação da ciência e técnica fiscais e, ao mesmo tempo, contribuir para o aperfeiçoamento da legislação fiscal;

Considerando que a Associação Fiscal Portuguesa, desde a sua criação em 1965, tem realizado diversas acções, tais como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários sendo também a representante portuguesa na International Fiscal Association (IFA) e no Instituto Latinoamericano de Direito Tributário (ILADT);

Considerando que toda esta actividade da Associação Fiscal Portuguesa visa proporcionar um intercâmbio alargado de ideias e experiências na reflexão destinado a contribuir para o progresso da fiscalidade portuguesa;

Considerando que o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa é uma instituição de referência e que tem contribuído decisivamente para o desenvolvimento dos estudos, em Portugal, da Contabilidade e da Administração;

Considerando que apesar da específica natureza de cada instituição e dos fins diversos que prosseguem é do interesse do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa criar formas de mútua colaboração em prol dos membros respectivos e das actividades prosseguidas por ambas as instituições.



ASSIM:

O **Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa**, adiante designado abreviadamente por ISCAL, com sede em Lisboa, na Av. Miguel Bombarda, 20

e

A **Associação Fiscal Portuguesa**, adiante designada abreviadamente por AFP, associação cultural e de utilidade pública, com sede em Lisboa, na Rua das Portas de Santo Antão, 89

Celebram o presente **protocolo**, que se rege pelas cláusulas seguintes:

1.º

O ISCAL procede à divulgação junto do respectivo corpo docente e dos seus alunos das iniciativas promovidas pela AFP.

2.º

O ISCAL pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos sócios da AFP.

3.º

A AFP pode possibilitar especiais condições de inscrição nas suas iniciativas aos alunos dos cursos do ISCAL e ao respectivo corpo docente.

4.º

A AFP pode solicitar ao ISCAL a colaboração na realização de ações, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.

**5.º**

**O ISCAL pode solicitar à AFP a colaboração na realização de acções, como ciclos de conferências, jornadas de estudo e seminários.**

**6.º**


O ISCAL e a AFP procedem mutuamente à troca de informação que entenderem pertinente e podem desenvolver iniciativas e outros projectos, que sejam reconhecidos de interesse por ambas as instituições.

**7.º**

**Cada acção específica será objecto de adenda a este protocolo.**

Lisboa, 28 de Outubro de 2010

O Presidente do  
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa



---

Mestre Francisco Luís Ferreira Figueira de Faria

O Presidente da Associação Fiscal Portuguesa



---

Mestre Rogério M. Fernandes Ferreira